



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

RESOLUÇÃO CRMV-MS N. 122, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Resolução CRMV-MS n. 120 de 13 de maio de 2022, publicada no DOU de 23-05-2022, Seção 1, pág. 308, referente ao Organograma Institucional do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul – CRMV-MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno, especialmente em seu art. 11, alíneas “a” e “i”, constituído e aprovado pela Resolução n. 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992, e

Considerando a deliberação ocorrida na 324ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 09 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o **Art. 2º.** da Resolução CRMV-MS n. 120 de 13 de maio de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. As atribuições da Ouvidoria, Gabinete da Presidência, Assessoria Especial, Assessoria de Comunicação, Departamento de Administração, Departamento Financeiro e Contábil, Departamento Técnico, Departamento Jurídico e Departamento de Cadastro, assim como suas respectivas divisões, setores e subáreas, quando houver, serão definidas em ato próprio.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2022.

Méd. Vet. Thiago Leite Fraga
Presidente
CRMV-MS n. 3875

Méd. Vet. Leonardo Azambuja Jacarandá
Secretário-Geral
CRMV-MS n. 2296

Publicada no DOU de 09-01-2023, Seção 1, pág. 62

